



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/38/2004, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

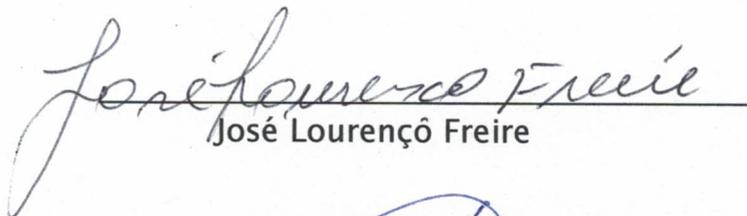
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de novembro de 2004.

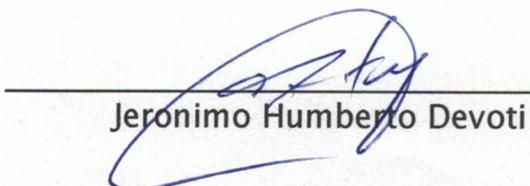
Rubens Erifatan Vaz

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo
CM/38/2004, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2005 e
dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição
de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de novembro de 2004.

Presidente

Elviro Novaes Andrade

Secretário

Elcio Antônio Ferreira

Membro

Juarez José Muniz



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CM/38/2.004 QUE CONCEDE AJUDA FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Projeto CM/38/2.004, um artigo 3º, renumerando-se os seguintes, com a seguinte redação:

“Art 3º - pagamento da ajuda financeira de que trata o artigo primeiro desta lei será procedido de conformidade com os seguintes critérios:

- se parcelado, em parcelas de, no mínimo, dez por cento para cada entidade beneficiária;
- o percentual estabelecido na alínea “a” deste parágrafo será rigorosamente o mesmo para todos os entes relacionados na presente lei;
- pagar-se-á a todas as instituições contempladas nesta lei, também precisamente na mesma oportunidade;
- se efetuado pagamento total a uma ou mais beneficiárias, proceder-se-á da mesma forma com relação as demais, igualmente na mesma data.

De Tanais
VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
S.S. EM 30/11/04
PRESIDENTE

Sala das Sessões em 30 de novembro de 2.004

Projeto 13/12/04 a protuberância
COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDACÇÃO
S. S., em 30/11/04
Presidente

André Luiz de Vilela
COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE RECURSOS
em 30/11/04
Presidente
EL VIRO NOVAES ANDRADE
À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
30/11/04
Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
primo 2004
S.S. EM 06/12/04
PRESIDENTE